



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI 140 /22

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CARTAZES EXPLICATIVOS QUE DEMONSTREM A APLICAÇÃO DA MANOBRA DE HEIMLICH EM RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO DE SHOPPING CENTERS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES”.

Autor(es): VEREADORA SILVINHA DUDU

Art. 1º Torna-se obrigatória a afixação de cartazes explicativos em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de shopping centers e estabelecimentos similares, contendo a aplicação da Manobra de Heimlich.

§ 1º Entende-se como Manobra de Heimlich a técnica utilizada em casos de emergência por asfixia provocada por um pedaço de comida ou qualquer outro tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

§ 2º Os cartazes deverão ser afixados em locais visíveis, explicando o passo a passo da aplicação da Manobra de Heimlich.

Art. 2º A não observância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará as informações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Contagem, 14 de junho de 2022.

SILVINHA DUDU

Vereador

Gabinete da Vereadora Silvinha Dudu
Praça São Gonçalo, 18, Centro - Contagem/MG
- CEP 32.017.170

(31) 3359-8752 - Silviacruz@cmc.mg.gov.br
facebook.com/vereadora.silvinhadudu

A força da mulher na Câmara de Contagem.

VEREADORA
Silvinha
Dudu

